

**ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0305.01/2018.**

**Onde lê – se:**

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

a) O empregado, comprovando-se a o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.5.5 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5.6 – Declaração expressa do responsável técnico (Engenheiro Civil) que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5.7. - O representante da licitante que visitará o local onde serão executados os serviços deverá comparecer devidamente documentado, comprovando sua condição de ser o representante da licitante que pretende participar do certame.

4.2.5.8 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação.

4.2.5.9 - Certidão de débitos para com o Município de Mucambo – Ceará, no original ou em copia autenticada expedida no setor de Tributos do Município de Mucambo.

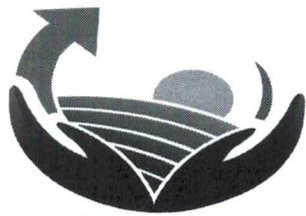
4.2.5.10 - Certidão de adimplência junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de MUCAMBO, emitido com antecedência de até 24h (vinte e quatro) horas anteriores a data de realização ou abertura do certame.

**Leia se:**

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

a) O empregado, comprovando-se a o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.
- 4.2.5.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 4.2.5.5 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.
- 4.2.5.6 – Declaração expressa do responsável técnico (Engenheiro Civil) que concorda com sua inclusão na equipe técnica.
- 4.2.5.7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação.

**DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:**

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Mucambo – CE, 08 DE Maio de 2018.

  
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR  
Presidente da Comissão de Licitação